

Lei nº 335 de 5 de dezembro de 1963

A Câmara Municipal de Parati
decreta, e eu sanciono e promulgo a se-
guinte lei:

Art. 1º - Fica cancelada a Di-
vida Ativa na quantia de R\$ 141.406,80
(cento e quarenta e um mil, quatrocentos
e seis cruzeiros e oitenta centavos), con-
forme relação anexa a esta lei.

Art. 2º - A presente lei entrá
em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parati, em 5 de
dezembro de 1963.

Ass) Luiz Vieira Ramos

Prefeito